

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Distrito Federal, como muitas regiões do Brasil, enfrenta desafios significativos no acesso de crianças e adolescentes à cultura e ao lazer, especialmente durante o período de férias escolares. A oferta de atividades culturais e recreativas para crianças e adolescentes historicamente foi limitada, o que muitas vezes resulta em falta de opções para o desenvolvimento social, educativo e artístico durante esses períodos de recesso. Além disso, a desigualdade de acesso a esses espaços é agravada pela distribuição desigual de recursos e infraestruturas culturais, com muitos bairros periféricos sofrendo com a ausência de atividades estruturadas e acessíveis.

Essa carência não apenas impacta o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, mas também contribui para problemas sociais mais amplos, como a vulnerabilidade ao crime, a exclusão social e a falta de incentivo ao desenvolvimento de habilidades criativas e cognitivas. O uso de espaços culturais como instrumentos de inclusão social tem sido historicamente subutilizado, o que abre espaço para novas iniciativas que combinem lazer, aprendizado e cultura.

O papel da Administração Pública no contexto

A Administração Pública, por meio de políticas culturais integradas com ações educativas e recreativas, pode desempenhar um papel crucial na reversão desse cenário. O programa "Férias na Cultura" proposto pela SECEC/DF, para ser executado em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), busca exatamente preencher essa lacuna. O uso de parcerias com OSCs, regulamentado pela Lei nº 13.019/2014, permite maior capilaridade e alcance, aproveitando o conhecimento e a experiência dessas organizações para criar uma programação diversa e de qualidade.

A iniciativa também é uma resposta direta à necessidade de otimizar o uso de espaços culturais já existentes, transformando-os em centros de aprendizado e convivência, especialmente durante os meses de férias escolares. Ao focar em crianças e adolescentes, a Administração Pública garante que o impacto seja duradouro, ajudando a formar cidadãos mais conscientes, criativos e engajados com a cultura local e nacional.

Expectativa de Resultados Preliminares

Os resultados esperados incluem o aumento significativo do acesso de crianças e adolescentes às atividades culturais e educativas, proporcionando um espaço seguro e enriquecedor durante as férias. Além de ocupar o tempo ocioso com atividades produtivas, o programa deverá contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, incentivando o desenvolvimento de talentos artísticos e melhorando a qualidade de vida dos participantes.

Também espera-se divulgar os espaços culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para que as crianças e adolescentes descubram esses espaços públicos e voltem a visitá-lo com suas famílias nos finais de semana.

Outro resultado imediato é fomentar a economia produtiva do Distrito Federal, tendo em vista que o projeto proporcionará às crianças e adolescentes atividades culturais realizadas pelos artistas locais.

A médio prazo, espera-se uma redução na vulnerabilidade social das crianças e adolescentes, especialmente em áreas periféricas, e uma maior integração entre a comunidade e os espaços culturais. A colônia de férias cultural também poderá servir como modelo para programas futuros, consolidando-se como um elemento permanente do calendário cultural do Distrito Federal.

Em suma, a expectativa é que essa política pública inove no acesso à cultura e traga impactos positivos tanto para juventude quanto para a sociedade como um todo, fomentando a inclusão social e promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes participantes.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Descrição da proposta.

a) Informar o nome da proposta a ser executada.

2.2 Identificação do Objeto

a) Detalhar a forma de execução.

b) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos.

2.3 Justificativa da Proposição - Discorrer sobre as razões que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar.

2.4 Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta.

2.5 A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, introduziu maior concretude na construção e análise dos Termos de Colaboração enfocando os resultados obtidos, principalmente. Para atingir os resultados o legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

2.5.1 A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação "EXECUÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS NA CULTURA" e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração.

2.5.2 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, às partes abaixo relacionadas, com indicações de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

2.5.2.1 **Planejamento Técnico**, integrado pelos Itens:

I - Planejamento da Parceria;

II - Detalhamento das Ações; e

III - Previsão de avaliação da parceria;

2.5.2.2 **Planejamento Financeiro**, integrado por:

I - Planilha Orçamentária;

2.5.2.3 **Cronograma de Trabalho; e**

2.5.2.4 **Plano de Comunicação e divulgação do projeto.**

3. PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 10 (dez) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas no item II deste Anexo;

Item I – Planejamento da Parceria

3.2 A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

3.2.1 Análise do cenário;

3.2.2 A proposta deverá observar as diretrizes de ocupação, bem como a vocação dos espaços e o contexto sociocultural que o equipamento cultural está inserido; e

3.2.3. Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente.

3.2.4. Planos de oficinas/cursos que vão compor a programação das colônias de férias;

Item II – Detalhamento das Ações

3.3 A proposta apresentada para execução do Programa Férias na Cultura, deverão obrigatoriamente prever no Plano de Trabalho e na respectiva proposta orçamentária:

3.3.1 Ampla campanha de divulgação dos períodos das inscrições no Programa **Férias na Cultura**;

3.3.2 Gestão e controle das inscrições, incluindo o atendimento presencial em cada um dos 6 espaços culturais durante o período de inscrições;

3.3.3 Programação contendo no mínimo 1 oficina e/ou atividade cultural por dia, em cada espaço cultural que receberá o Programa **Férias na Cultura**;

3.3.4 Oferta para cada criança um kit personalizado do projeto contendo no mínimo: 1 mochila, 2 camisetas, 1 garrafinha de água e os materiais escolares necessários para as oficinas, visando garantir a participação de todos nas oficinas e identificação e segurança das crianças e adolescentes do projeto;

3.3.5 Oferta para cada criança de lanche para todos os dias das atividades;

3.3.6 Estrutura física para realização das atividades e para o lanche, sempre que não houver possibilidade de utilização da estrutura existente nos espaços culturais.

3.3.7 Elaboração e distribuição de uma cartilha impressa para colorir com informações sobre os 6 espaços culturais que receberão as atividades do Programa Férias na Cultura;

3.3.8 Realização de 8 eventos de culminância de encerramento com todas as crianças participantes, a ser organizada preferencialmente no auditório do Museu Nacional da República no fim de cada semana de atividades, com apresentações musicais e artísticas;

3.3.9 Atendimento para no mínimo 1.920 crianças e adolescentes **com idade entre 6 a 14 anos**;

3.3.10 Oferecer no mínimo 8 colônias de férias para cada equipamento cultural (Museu do Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Complexo Cultural de Samambaia,

Complexo Cultural de Planaltina, Casa do Cantador e a Biblioteca Nacional de Brasília) **em 8 semanas (meses de janeiro, fevereiro e julho de 2026);**

3.3.11 Definir a duração de cada colônia de férias em no mínimo 5 dias, incluindo a atividade de culminância;

3.3.12 As atividades devem ser planejadas de forma a garantir a inclusão, acessibilidade e a participação ativa de todos os participantes.

3.3.13 Toda a programação do Programa Férias na Cultura será gratuita;

3.3.14 Oferecer transporte para as crianças e adolescentes participantes do Programa Férias na Cultura;

3.3.15 Na Programação da "Colônia de Férias" deverão incluir, entre outras atividades: Oficinas de artes (pintura, desenho, escultura, etc.); Atividades de cultura popular; Teatro e dramatização; Música e dança; Jogos e brincadeiras lúdicas (RPG e Jogos de mesa); Atividades de educação ambiental e patrimonial; Atividades de leitura e contação de histórias; e Exposições e visitas guiadas.

3.4 Plano de estruturação de Equipe de Produção, considerando que:

3.4.1 Na proposta, deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;

3.4.1.1 É obrigatório o envio de currículo/portfólio dos profissionais indicados para as principais funções do projeto.

3.4.1.2 A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados;

3.4.2 Deverá observar o disposto na Lei Distrital 5.375/2014, que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência entre os componentes da equipe.

3.5 Plano de Cidadania e Diversidade Cultural, contendo:

3.5.1 Estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades propostas;

3.5.2 Detalhamento das ações afirmativas a serem implantadas no projeto: política afirmativa de direitos que preveja execução por público determinado, pontuação diferenciada, cotas, entre outros mecanismos voltados à redução nas desigualdades sociais e regionais, promoção da igualdade de gênero, da igualdade racial, da diversidade ou de direitos de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais ou quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social;

3.5.3 Detalhamento das ações de sustentabilidade embasadas nos conceitos de economia sustentável em suas diferentes vertentes;

3.6 Plano de Comunicação e Divulgação do Projeto:

3.6.1 A proposta a ser submetida deve apresentar “Plano de comunicação e divulgação do Programa Férias na Cultura” necessário para a execução da parceria, de forma a cumprir as finalidades previstas para o programa, conforme modelo de Plano de Comunicação da Portaria MROSC nº 21, de janeiro de 2020, e suas alterações. Devem ser apresentadas as estratégias nos diversos veículos comunicacionais, quer seja nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de apoio às atividades do objeto.

3.6.2 É obrigatório o cumprimento das diretrizes de divulgação de projetos fomentados no âmbito da SECEC, conforme art. 68-A da Portaria 21, de 23 de janeiro de 2020 e Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022, que aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

3.6.3 O modelo do respectivo plano de comunicação poderá ser acessado no respectivo sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

<https://www.cultura.df.gov.br/portaria-mrosc-cultura-detalha-regras-para-parcerias-com-a-sociedade-civil/>

3.6.4 A OSC que firmar termo de colaboração em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa deverá aplicar no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação, conforme consta nas diretrizes do Art. 68-A da Portaria SECEC nº 21/2020.

3.6.5 Observância mínima aos protocolos "Por todas elas", instituído pela [Lei distrital nº 7.241, de 26 de abril de 2023](#), e "Não é não", disposto na [Lei federal 14.786, de 28 de dezembro de 2023](#).

Item III - Previsão de avaliação da parceria

3.7 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

3.7.1 Indicação quantitativa e qualitativa de resultados;

3.7.2 Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;

3.7.3 Indicadores de aferição das metas;

3.7.4 Estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto;

3.7.5 Benefícios trazidos ao público-alvo.

3.7.6 Impactos e alcance do projeto.

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.8 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

Detalhamento da Equipe Técnica – Equipe Mínima para o Programa Férias na Cultura Tabela Requisitos Mínimos - Item I.1 Planejamento da Parceria

O valor despendido com recursos humanos administrativos não poderá exceder 30% do valor global da parceria (Portaria nº 21/2020, art. 31 § 4º).

Detalhamento da Equipe Técnica – Equipe mínima	1 Coordenador geral
	1 Coordenador de Produção
	6 Assistente de Produção
	1 Coordenador Administrativo
	1 Coordenador de programação
	12 Monitores

Tabela Requisitos Mínimos - Item I.2 Detalhamento das Ações da Parceria

Local	Linguagens	Exemplos de atividades	Requisitos mínimos diários
-------	------------	------------------------	----------------------------

<p>Museu do Catetinho</p>	<p>Dança, artesanato, moda, artes visuais, teatro, brincadeiras, fanzine, literatura, hip hop, arte performativa, apresentações de cultura popular, educação ambiental, educação patrimonial com foco na história da construção de Brasília.</p>	<p>Caça ao tesouro, Corrida de obstáculos, Pintura e artesanato, Jogos de equipe, , Gincanas, Oficina de culinária, Esportes ao ar livre, Teatros e dramatizações, Música e dança, Contaçon de histórias, Jogos de mesa, Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

<p>Museu Vivo da Memória Candanga</p>	<p>Dança, artesanato, moda, artes visuais, teatro, brincadeiras, fanzine, literatura, hip hop, arte performativa, apresentações de cultura popular, educação ambiental, educação patrimonial com foco na história dos candangos.</p>	<p>Caça ao tesouro, Corrida de obstáculos, Pintura e artesanato, Jogos de equipe, Gincanas, Oficina de culinária, Esportes ao ar livre, Teatros e dramatizações, Música e dança, Contaçon de histórias, Jogos de mesa, Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

<p>Complexo Cultural de Samambaia</p>	<p>Dança, artesanato, moda, artes visuais, teatro, brincadeiras, fanzine, literatura, hip hop, arte performativa, apresentações de cultura popular, educação ambiental, educação patrimonial, quadrilhas e bumba meu boi.</p>	<p>Caça ao tesouro, Corrida de obstáculos, Pintura e artesanato, Jogos de equipe , Gincanas, Oficina de culinária, Esportes ao ar livre, Teatros e dramatizações, Música e dança, Contaçon de histórias, Jogos de mesa, Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>
---------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

<p>Complexo Cultural de Planaltina</p>	<p>Dança, artesanato, moda, artes visuais, teatro, brincadeiras, fanzine, literatura, hip hop, arte performativa, apresentações de cultura popular, educação ambiental, educação patrimonial com foco na história de Planaltina e nos edifícios históricos.</p>	<p>Caça ao tesouro, Corrida de obstáculos, Pintura e artesanato, Jogos de equipe , Gincanas, Oficina de culinária, Esportes ao ar livre, Teatros e dramatizações, Música e dança, Contaçon de histórias, Jogos de mesa, Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

<p>Casa do cantador</p>	<p>Dança, artesanato, brincadeiras, literatura de cordel, teatro, hip hop, arte performativa, apresentações de cultura popular, educação ambiental, educação patrimonial com foco nas tradições nordestinas.</p>	<p>Caça ao tesouro, Corrida de obstáculos, Pintura e artesanato, Jogos de equipe , Gincanas, Oficina de culinária, Esportes ao ar livre, Teatros e dramatizações, Música e dança, Contação de histórias, Jogos de mesa, Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>
<p>Biblioteca Nacional de Brasília</p>	<p>Artes visuais, teatro, música, brincadeiras, fanzine, literatura, games e atividades ligadas à tecnologia, hip hop, apresentações de cultura popular, literatura, leitura e escrita criativa.</p>	<p>Jogos de equipe, Games, Robótica, Gincanas, Contação de histórias, cineclube Atividades em grupo e quebra-cabeças.</p>	<p>3 horas de atividades variadas.</p>

Tabela Requisitos Mínimos - Item I.3 Previsão de Avaliação

Previsão de Avaliação - Apresentação no final de cada Colônia de Férias de, no mínimo:	- número de participantes; - amostragem de pesquisa de satisfação do público; - permanência de participantes; - lista de presença das atividades formativas realizadas com assinaturas e dados das crianças e adolescentes.
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item I - Planilha Orçamentária

4.1 A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4.1.1 Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos e relacionados, conforme modelo contido no Anexo XXII da Portaria MROSC Cultura, disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](#).

4.1.2 A OSC pode utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar a não utilização dos parâmetros elencados no art. 31, § 8º da Portaria SECEC nº 21/2020.

4.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter obrigatoriamente a previsão de pagamento de:

4.2.1 Ficha técnica principal (equipe de trabalho), com descrição de cada item com respectiva carga horária, fonte do valor proposto, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.

4.2.2 Serviços especializados, com indicação das necessidades de contratações de serviços, descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a realização o objeto deste edital;

4.2.3 Recursos necessários para cumprimento das medidas de acessibilidade;

4.2.4 Comunicação, descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção;

4.2.4.1 As propostas apresentadas deverão observar a **obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação** em conformidade com a Portaria nº 35, de 03 de março de 2022.

4.2.5 Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas Bancárias, entre outros serviços.

4.2.6 Ressalta-se que as parcerias que visam a realização de eventos devem observar o disposto na Portaria SECEC nº 136, de 16 de agosto de 2021, que regulamenta e padroniza procedimentos em contratações de estruturas, recursos humanos, locação de veículos e correlatos para organização de eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

4.2.7 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

4.2.7.1 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação relacionados diretamente com a execução do objeto da parceria, mediante pré-validação da despesa pelo Contratante;

4.2.7.2 Custos indiretos necessários à execução do objeto.

4.2.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Item II - Plano de mobilização de recursos complementares

4.3 Não haverá recursos complementares para a execução do objeto deste Edital, sendo assim, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária **exclusivamente** da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TABELA 01

(Planilha Financeira completa disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](#))

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência de Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5- CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

5.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 10 (dez) meses de desenvolvimento da parceria;

5.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela que segue.

TABELA 03

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da Ação	Duração (nº de dias)	Início	Término
Pré-Produção				
Produção				
Pós-Produção				